



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Alta Floresta/MT, em 30 de julho de 2025.

Ofício n.º 335/2025-GP

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência a tramitação e aprovação do **Projeto de Lei n.º 2.361/2025**, que tem por súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR DESTINADO À ÁREA VERDE E INCLUSÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com vossa habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Alta Floresta – MT



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2.361/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR DESTINADO À ÁREA VERDE E INCLUSÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, a título de doação de particular, o imóvel Lote Urbano n.º 01, Quadra n.º 49, Loteamento “Aquarela Hamoa Residencial”, com área de 1.158,25m² (um mil cento e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Maestro Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.090.527/0001-82, com sede nesta cidade de Alta Floresta, devidamente registrado na Matrícula n.º 42.217, Livro 2-HC, no 1º Serviço Registral da Comarca de Alta Floresta, com o objetivo inclusão de parte da área como área verde e parte como malha viária municipal. 1

§ 1.º- A presente doação não implicará em custos para o Município, vez que execução de toda a infraestrutura necessária para compor a área verde e o sistema viário correrá às expensas do doador, assim como as despesas para a efetiva formalização da doação.

§ 2.º- Efetivada a doação do imóvel em favor do Município, este ficará afetado como área verde 800,17m² e sistema viário 358,08m², conforme figura representativa anexo I desta Lei.

§ 3.º- Fica vedado ao Município qualquer outra destinação ao imóvel senão o previsto nesta lei.

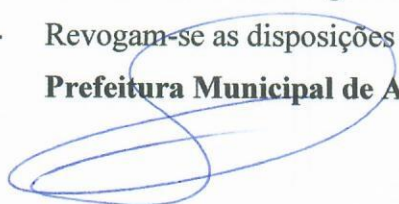
Art. 2.º- A doação a ser realizada em favor do Município tem por objetivo a criação de uma área verde e sistema viário que após concluída sua implantação passará a integrar o domínio público.

Parágrafo único. A formalização do negócio jurídico de doação de que trata esta Lei será realizada por escritura pública de doação pura e simples

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de julho de 2025.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

ANEXO I



MATRÍCULA Nº 42.217 Livro 2-HC

CNM: 063453.2.0042217-05

Data 07 Agosto / 2024
OficialFLS.
01

Imóvel

LOTE URBANO Nº 01 (UM), QUADRA Nº 49 (QUARENTA E NOVE), LOTEAMENTO "AQUARELA HAMOA RESIDENCIAL", COM ÁREA DE 1.158,25 M² (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 01, 02 E 03, SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, deste, segue confrontando com Avenida Fernando de Noronha, na distância de 10,00 m, no ângulo interno de 78°06'40", até o vértice M-02, seguindo por uma distância de 9,18 m, defletindo à direita, com raio de 6,50 m, no ângulo interno de 139°36'46"; até o vértice M-03, seguindo por uma distância de 14,40 m, defletindo à direita, com raio de 30,00 m, no ângulo interno de 153°17'58"; até o vértice M-04, seguindo por uma distância de 20,33 m, defletindo à esquerda, com raio de 30,00 m, no ângulo interno de 213°09'53"; até o vértice M-05, seguindo por uma distância de 8,41 m, defletindo à esquerda, com raio de 30,00 m, no ângulo interno de 207°26'38", até o vértice M-06, seguindo por uma distância de 7,75 m, defletindo à direita, com raio de 6,50 m, no ângulo interno de 153°53'01"; até o vértice M-07, no ângulo interno de 145°51'18", na distância de 1,96 m; até o vértice M-08, deste, segue confrontando com Lote 141, no ângulo interno de 89°59'56, na distância de 39,71 m; até o vértice M-09, deste, segue confrontando com Lote 08, no ângulo interno de 90°16'05", na distância de 10,21 m; até o vértice M-10, deste, segue confrontando com Lote 07, no ângulo interno de 180°00'02", na distância de 1,82 m; até o vértice M-11, no ângulo interno de 180°00'00", na distância de 8,39 m; até o vértice M-12, deste, segue confrontando com Lote 06, ângulo interno de 179°59'58", na distância de 10,21 m; até o vértice M-13, deste, segue confrontando com Lote 04, no ângulo interno de 168°21'45", na distância de 24,54 m, até vértice M-01, fechando assim o perímetro acima descrito.- Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro agrônomo Elian Jader Socorro Deveke, CREA: 1200647769, vinculado à ART de Obra/Serviço nº 1220240095500.- **PROPRIETÁRIA: MAESTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.090.527/0001-82, estabelecida na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 1554, Sala 01-C, Centro, nesta Cidade de Alta Floresta-MT.- **FORMA DE TÍTULO:** Requerimento emitido pela proprietária aos 10/07/2024.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas nºs 34.947, 34.948 e 34.949, ambas do livro 2-FR, deste 1º Serviço Registral, aos 30/06/2020.- **CONDIÇÕES:** Não há.- (Protocolo Livro 1 nº 148.947 de 11/07/2024).- Emolumentos: R\$ 94,00.- (Selo Digital: CDR 94888).-

REGISTRADOR INTERINO

LORENÇO BOING SOBRINHO.
flap

**Cartório do 1º Ofício**
End.: Av. Aristeto da Riva, 3029 - Fone 3521-2303
Cx. Postal 132 - CEP 78560-000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 42217, e que não existem até a presente data, quaisquer outros registros e/ou averbações, além do que dela consta. Validade da certidão: 30 dias - Art. 754, CNG-CGJ/MT.
O referido é verdade e dou fé.
Ordem de Serviço nº 201978

Alta Floresta-MT, 09 de agosto de 2024.

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Alo(s): 176 R\$ 26,50
CDR 95078
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



**Cartório do 1º Ofício**
End.: Av. Aristeto da Riva, 3029 - Fone 3521-2303
Cx. Postal 132 - CEP 78560-000

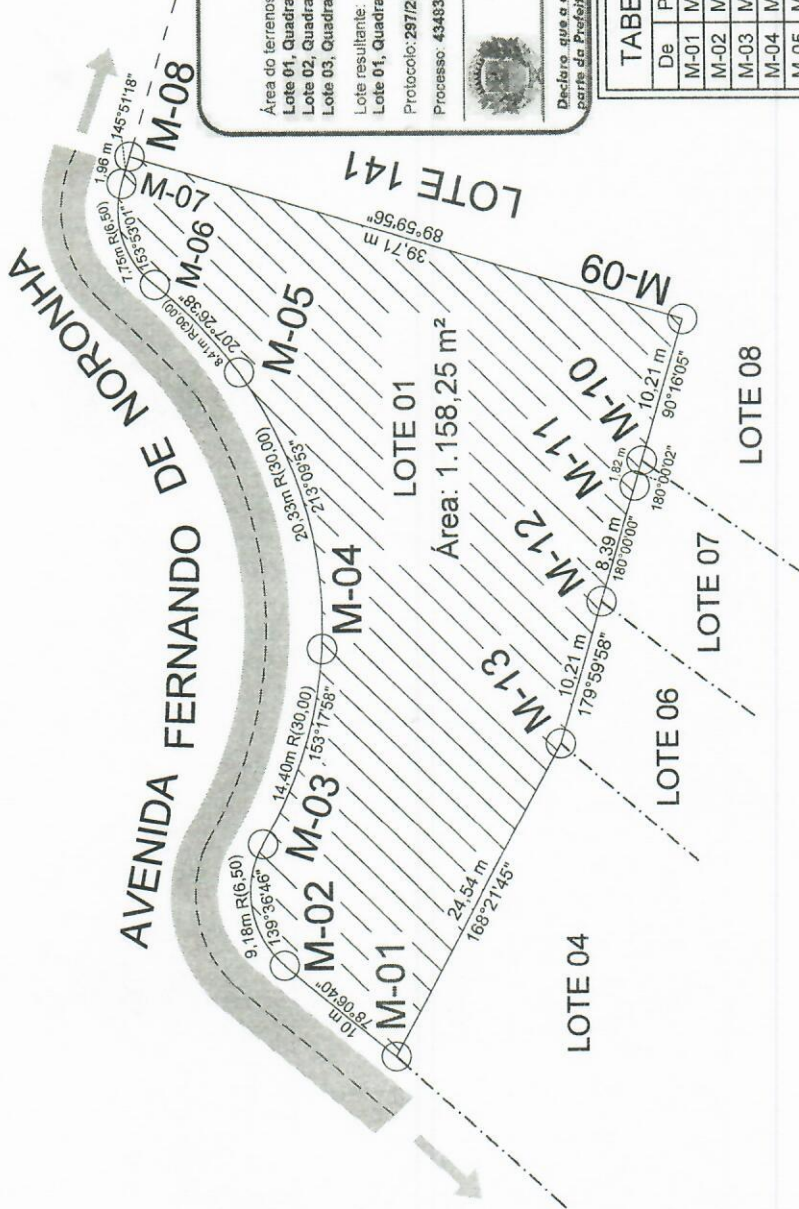
ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LORENÇO BOING SOBRINHO:55754660944
A5F83B31220485A9C781DB3E1D9EC3E941

ALTA FLORESTA-MT
09/08/2024 09:55



Assinado Digitalmente por
RAIMUNDO FERNANDO DE
SOUZA FONTENELE
(03651730107)
Data: 10/07/2024 09:20:33 -
04:00



LOTES UNIFICADOS		
LOTES	MATRICULA	ÁREA (m²)
LOTE N° 01	34.947	440,78
LOTE N° 02	34.948	380,06
LOTE N° 03	34.949	337,41
TOTAL		1.158,25

LEGENDA:

- ÁREA DO IMÓVEL
- PONTO OBSERVADO

APROVADO

UNIFICAÇÃO

Área dos terrenos Originais:

Lote 01, Quadra 49, A=440,78 m², Setor "Aquarela Hamoa Residencial"
Lote 02, Quadra 49, A=380,06 m², Setor "Aquarela Hamoa Residencial"
Lote 03, Quadra 49, A=337,41 m², Setor "Aquarela Hamoa Residencial"

Lote resultante:

Lote 01, Quadra 49, A=1.158,25 m², Setor "Aquarela Hamoa Residencial"

Protocolo: 297/2024

Processo: 43483/2024

DATA de
APROVAÇÃO:
10/07/2024

Município de

ALTA

FLORESTA

Secretaria de Cidade

Diretoria de Análise e
Aprovação de Projetos

Declara, que a aprovação de projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

TABELA DE ÂNGULOS E DISTÂNCIAS

De	Para	Âng. Int.	Distância	Raio
M-01	M-02	78°06'40"	10,00 m	
M-02	M-03	139°36'46"	9,18 m	6,50 m
M-03	M-04	153°17'58"	14,40 m	30,00 m
M-04	M-05	213°09'53"	20,33 m	30,00 m
M-05	M-06	207°26'38"	8,41 m	30,00 m
M-06	M-07	153°53'01"	7,75 m	6,50 m
M-07	M-08	145°51'18"	1,96 m	
M-08	M-09	89°59'56"	39,71 m	
M-09	M-10	90°16'05"	10,21 m	
M-10	M-11	180°00'02"	1,82 m	
M-11	M-12	180°00'00"	8,39 m	
M-12	M-13	179°59'58"	10,21 m	
M-13	M-01	168°21'45"	24,54 m	

Área: 1.158,25 m²



RÁFICA PLANIMÉTRICA

Barra: AQUARELA
PAVIA RESIDENCIAL

Documento assinado digitalmente

RODRIGO ARPINI

Data: 10/07/2024 16:06:32-0300

Verifique em <https://validar.ib.gov.br>



Assunto/Imóvel:

UNIFICAÇÃO RESULTANTE DAS MATRÍCULAS Nº 34.947, 34.948, 34.949

Área Unificada: 1.158,25 m²

Escala: 1:500

Data: 07/2024

Folha: 01/03

Proprietário:

ENILSON

RESNATI

MAEDDA

004545189

110104-6

MAESTRO EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 19.090.527/0001-82

Assinado digitalmente por

ELIAN JADER S. DEVEKE

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CREA 1200647769

ART Nº 1.220.240/93390



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.361/2025**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR DESTINADO À ÁREA VERDE E INCLUSÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal de Alta Floresta a receber em doação de particular o imóvel que menciona com o objetivo de incluí-lo parte como área verde e parte como malha viária do Município.

O bem imóvel particular a ser aceito em doação, para a execução do presente projeto de reconhecimento e legalização, é o Lote Urbano n.º 01, Quadra n.º 49, Loteamento “Aquarela Hamoa Residencial”, com área de 1.158,25m² (um mil cento e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Maestro Empreendimentos Imobiliários Ltda., devidamente no 1º Serviço Registral da Comarca de Alta Floresta, sob matrícula n.º 42.217, Livro 2-HC.

A presente doação não implicará em custos para o Município, vez que execução de toda a infraestrutura necessária para compor a área verde e o sistema viário correrá às expensas do doador, assim como as despesas para a efetiva formalização da doação

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Isto posto, submetemos a essa Colenda Casa de Leis a presente propositura a qual esperamos que possa contar com a habitual atenção de seus nobres pares, solicitando sua apreciação e aprovação.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal